



# SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO CEARÁ

RUA LIBERATO BARROSO, 619 – 1º ANDAR - CEP 60030-161 – FORTALEZA – CE

e-mail: [atendimento@sinproce.org.br](mailto:atendimento@sinproce.org.br); C.N.P.J.: 07.342.736/0001-97

FONE: 3254-3822; WhatsApp: 3254-1939

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Professores do Estado do Ceará, realizada no dia 06 de dezembro de 2024.

ASSUNTO: Discussão das propostas salariais para o Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, autorização para Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo e desconto da taxa assistencial.

Aos seis dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Sindicato dos Professores do Estado do Ceará, na Rua Liberato Barroso, 619, sala 101, Centro, Fortaleza – CE. O Presidente do Sindicato, Professor João Estevam Barbosa Filho, que neste ato também representa a FETEEENNE – Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Norte e Nordeste, declarou aberto os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, às nove horas, em primeira convocação e às dez horas, em segunda convocação. A seguir por sugestão do Sr. Presidente, os associados aclamaram os professores, Pablo Barbosa Peixoto, Érica dos Santos Silva e Jorge Elias de Moraes, para integrarem a Mesa Diretora dos Trabalhos, como presidente, secretária e escrutinador, respectivamente. Assumiu a presidência da Mesa, o professor Pablo Barbosa Peixoto que agradeceu a escolha do seu nome e dos demais membros e solicitou a Secretária que fizesse a leitura do “Edital de Convocação”, publicado no Jornal “O POVO”, no dia 03 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, página 21, cujo teor era o seguinte: “*Sindicato dos Professores do Estado do Ceará – O Presidente da Entidade supra, convoca toda categoria (associados e não associados), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do Sindicato, na Rua Liberato Barroso, 619, 1º andar sala 101, Centro, dia 06 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda convocação, a fim deliberarem sobre a SEGUINTE ORDEM DO DIA: a) Tratar de condições salariais e outras reivindicações para os professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior que prestam serviços nos estabelecimentos de ensino no Estado do Ceará; b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior do Estado do Ceará, ou instaurar processo de Dissídio Coletivo em favor dos professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, que prestam serviços em Estabelecimentos de Ensino Privado; c) Autorizar o desconto de 3% (três por cento), no mês de Março do ano 2025, sobre o valor corrigido correspondente a Taxa Assistencial, com fulcro no artigo 513, alínea “e” da CLT, e/ou outra decorrente de alteração legal, em favor do Sindicato dos Professores do Estado do Ceará. Devendo ser aplicado o direito de oposição aos não sindicalizados. Fortaleza, 02 de dezembro de 2024. Prof. João E. B. Filho– Presidente.*”. Após a leitura do Edital, foi concedida a palavra ao Presidente do Sindicato, Sr. João Estevam Barbosa Filho, que discorreu sobre o objetivo da Assembleia Geral, especialmente, quanto a minuta das propostas salariais, com cláusula econômica postulando índice de correção salarial referente a inflação acumulada no período de março de 2024 à fevereiro de 2025, mais 2% (dois por cento) de ganho real e manutenção de todas as cláusulas sociais da convenção pretérita em favor dos Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, e outras vantagens de interesses dos professores e dos demais itens da Ordem do Dia. Por fim, enfatizou a importância da Taxa Assistencial, com desconto de 3% (três por cento) do valor corrigido, no mês de março, em favor do Sindicato dos Professores do Estado do Ceará, com fulcro nos arts. 462 e 513 alínea “e” da CLT, com a devida garantia do direito de oposição aos professores não sindicalizados. Ainda em discussão da matéria os professores presentes sugeriram o percentual de 2% (dois por cento) ao invés de 3% (três por cento). Ouvidas todas as propostas o Presidente da Mesa, de pronto acatou a sugestão e colocou em votação os itens da



# SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO CEARÁ

RUA LIBERATO BARROSO, 619 – 1º ANDAR - CEP 60030-161 – FORTALEZA – CE

e-mail: [atendimento@sinproce.org.br](mailto:atendimento@sinproce.org.br); C.N.P.J.: 07.342.736/0001-97

FONE: 3254-3822; WhatsApp: 3254-1939

Ordem do Dia. Sem qualquer manifestação divergente, o plenário aprovou, por unanimidade, todos os itens da Ordem Dia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata. Fortaleza - CE, 06 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ESTEVAM BARBOSA FILHO  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PABLO BARBOSA PEIXOTO  
PRESIDENTE DA MESA